



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Rodeio Bonito, RS, 13 de março de 2025.

Of. GESTÃO DE PARCERIAS 004/2025
À Senhora
RAQUEL MATHIAS BRIZOLA DA SILVA
Agente de Controle Interno do Município
RODEIO BONITO - RS

Prezada Senhora!

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, venho, através deste, após análise da prestação de contas do Termo de Fomento N.º 06/2024 da Associação dos Universitários de Rodeio Bonito - AURB, encaminhar documentação para sua análise e posterior manifestação quanto aos relatórios emitidos.

Desta forma, aguardo retorno para que possa ser dada continuidade no processo de finalização da prestação de contas do Termo de Fomento 06/2024.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fernando Pertuzzati
Diretor do Departamento de Cultura
Gestor de Parcerias
Portaria N.º 130/2023

RECEBIDO

13/03/2025

Raquel M. Brizola da Silva
Agente de Controle Interno
Portaria N.º 396/2024



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 06/2025

Ao Sr. Fernando Pertuzzati
Diretor do Departamento de Cultura
Gestor de Parcerias

Assunto: Análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 06/2024

Entidade Beneficiária: Associação dos Universitários de Rodeio Bonito – AURB

A Unidade de Controle Interno, no exercício de suas atribuições, procedeu à análise da documentação de prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 06/2024, firmado entre o Município de Rodeio Bonito e a entidade AURB.

Após a verificação da documentação apresentada, constatou-se que os documentos comprobatórios estão em conformidade com as exigências legais e com os termos pactuados. Foram analisados extratos bancários, notas fiscais, relatórios de execução e demais documentos pertinentes, os quais demonstram a correta aplicação dos recursos recebidos. Não foram identificadas irregularidades na execução do objeto do termo, sendo constatado que os valores foram utilizados conforme a destinação prevista no plano de trabalho. Ressalta-se, ainda, que o saldo remanescente dos recursos foi devidamente devolvido ao Município.

Dessa forma, opina-se pela **aprovação da prestação de contas**, uma vez que a entidade beneficiária cumpriu com as obrigações assumidas e demonstrou a regular execução dos recursos recebidos.

Encaminho o presente termo de fomento para o gestor da parceria, a fim de que seja submetido à apreciação do Executivo Municipal e para a adoção dos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

demais trâmites legais necessários à finalização do processo, bem como para sua devida publicidade nos termos da legislação vigente.

Rodeio Bonito, 14 de março de 2025.

Raquel M. Brizola da Silva

Agente de Controle Interno

Responsável UCCI